



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº , de 2024. (Do Sr. Zé Haroldo Cathedral)

Apresentação: 05/06/2024 12:17:31.267 - CIDOSO

REQ n.45/2024

Requer a realização de audiência pública para tratar da inclusão das vacinas pneumocócica conjugada VPC 15 e 20 e contra a herpes zóster no Calendário Nacional de Vacinação do Adulto e Idoso, bem como ampliar a sua cobertura por planos de saúde.

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso III, do art. 24, e do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada reunião de Audiência Pública para debater e avaliar a inclusão das vacinas pneumocócica conjugada VPC 15 e contra a herpes zóster no Calendário Nacional de Vacinação do Adulto e Idoso, bem como ampliar a sua cobertura por planos de saúde.

Para isso, requer que sejam convidados a comparecer a este órgão técnico:

- Ministério da Saúde;
- Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania;
- Dr. Renato Kfouri Presidente da Associação Brasileira de Imunização);
- Dra. Luana Araújo, Infectologista e mestre em Saúde Coletiva pela prestigiada Universidade Johns Hopkins - USA;
- Representantes de responsáveis pela produção das mencionadas vacinas.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240035233800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Haroldo Cathedral



* C D 2 4 0 0 3 5 2 3 3 8 0 0 *



JUSTIFICATIVA

Conforme estudos, até 2050 o número de pessoas acima de 65 anos no mundo deverá mais do que dobrar, saltando de 761 milhões para 1,6 bilhão. No Brasil, onde os idosos atingiram a marca de 30 milhões em 2021 e a expectativa de vida superou os 76 anos, o acesso democratizado às vacinas está diretamente relacionado com o aumento da longevidade e a qualidade de vida da população.

No cenário da saúde pública brasileira, a inclusão de vacinas no calendário do Sistema Único de Saúde - SUS, via Programa Nacional de Imunização - PNI, é uma estratégia crucial para prevenir doenças infecciosas e promover a qualidade de vida da população. Nesse contexto, destaca-se a relevância da incorporação da vacina pneumocócica conjugada, VPC 15, e da vacina contra a herpés zóster, considerando os dados epidemiológicos e imunológicos dos últimos cinco anos no Brasil.

A pneumonia, causada pelo *streptococcus pneumoniae*, continua a ser uma das principais causas de morbidade e mortalidade, especialmente em grupos vulneráveis como crianças menores de cinco anos e idosos. A vacina pneumocócica conjugada VPC 15 apresenta-se como uma ferramenta eficaz na prevenção dessa infecção, oferecendo proteção contra 15 sorotipos do pneumococo. Essa abrangência é crucial, pois a diversidade de cepas do patógeno demanda uma estratégia ampla de imunização, conforme recomenda a Sociedade Brasileira de Imunizações - SBIm.

Além disso, observa-se a persistência de complicações graves associadas à infecção pneumocócica, como meningite e sepse, que inevitavelmente contribuem para o ônus nos sistemas de saúde. A inclusão da VPC 15 no calendário vacinal do SUS pode reverter esse quadro, reduzindo significativamente o número de casos e, por consequência, aliviando a carga sobre os serviços de saúde.

Já o herpés zóster, causado pelo vírus varicela-zóster, é uma condição debilitante que afeta principalmente indivíduos mais velhos, cujos sistemas imunológicos podem estar comprometidos. Os casos de herpés zóster têm apresentado uma tendência preocupante de aumento nos registros epidemiológicos, evidenciando, também, a necessidade de estratégias eficazes para sua prevenção.

De forma objetiva, a vacinação contra a herpés zóster não apenas previne a doença aguda, mas também contribui para a redução do risco de neuralgia pós-herpética, uma complicação dolorosa que pode persistir por meses ou até anos após a resolução da infecção aguda. Isso implica em melhor qualidade de vida para





CÂMARA DOS DEPUTADOS

os indivíduos vacinados, além de evitar o ônus financeiro e social associado a tratamentos prolongados e incapacidades.

Nesse sentido, também não menos relevante do que observar a necessidade dessa inserção no SUS, via PNI, das imunizações, é imprescindível ressaltar pela possibilidade de que, em caso de opção pela aplicação em clínicas privadas, possam os cidadãos contar com a possibilidade de resarcimento dessa despesa pelos planos de saúde já contratados por eles. Essa é uma medida simples e além de estimular a vacinação, desonera o governo federal na quantidade de imunizantes que precisaria adquirir.

Ao priorizar a prevenção, o país estará não apenas protegendo a população contra a pneumonia pneumocócica e a herpes zóster, mas também fortalecendo a estrutura do sistema de saúde, promovendo um ambiente mais saudável e resiliente.

A relevância deste tema é evidente e merece ser tratada com toda a seriedade pelo Congresso Nacional, bem como pelas autoridades do Poder Executivo e demais instituições competentes.

Brasília, de junho de 2024.

Deputado Zé Haroldo Cathedral
PSD/RR



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240035233800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Haroldo Cathedral



* C D 2 4 0 0 3 5 2 3 3 8 0 0 *